



LIDO
Em 24/4/14
Assessoria de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 89 /2014-GAG

Brasília, 24 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à deliberação da Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei, que *altera a Lei nº 5.198, de 9 de outubro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à garantia oferecida pela União para operação de crédito externa a ser realizada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e dá outras providências.*

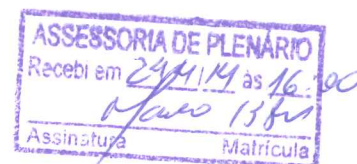
A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Presidente da CAESB.

Solicito que a matéria seja tramitada em regime de urgência, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Atenciosamente,


AGNELO QUEIROZ
Governador

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1883 /2014
Folha Nº 01 BFA



A Sua Excelência o Senhor
Deputado WASNY DE ROURE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 1883 /2014

PROJETO DE LEI Nº

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 5.198, de 9 de outubro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à garantia oferecida pela União para operação de crédito externa a ser realizada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.198, 9 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º

III – assumir obrigações de fazer e de não fazer, perante o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, incluindo a obrigação de prover recursos de contrapartida para a CAESB, com a finalidade de garantir a execução do Programa de Saneamento Ambiental da CAESB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1883 / 2014

Folha Nº 02 BM



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GABINETE

Folha nº:	02
Processo nº:	40-189
Rubrica:	Ma

GDF

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 011 /2014-GAB/SEPLAN

Brasília, 10 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB vem submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a minuta de anteprojeto de lei, anexa, que altera a lei Lei nº 5.198, de 09 de outubro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à Garantia oferecida pela União, para operação de crédito externa a ser realizada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB – junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinado a financiar o Programa de Saneamento Ambiental do Distrito Federal.

O programa em questão é de suma importância para CAESB e para a população do DF, pois permitirá a implementação de um conjunto de ações que visam, por meio de diversas intervenções, minimizar a já evidente sobrecarga dos sistemas de abastecimento de água, de maneira a garantir a continuidade e a qualidade do atendimento oferecido à população, evitando necessidade de racionamento ou enfrentamento de dificuldades operacionais resultantes dessas condicionantes. Da mesma forma, pretende-se aumentar o nível de atendimento e melhorar a qualidade dos serviços de esgotamento sanitário hoje existentes, incluindo, ainda, a implantação desses serviços em núcleos urbanos já consolidados que, apesar de disporem de sistema de abastecimento de água, ainda carecem de infraestrutura de esgotamento sanitário.

A Secretaria do Tesouro Nacional atestou o cumprimento dos requisitos mínimos para pré-negociar e negociar as minutas contratuais da operação de crédito, apresentando à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento a sua não objeção, conforme Ofício nº 1.074/2014/COPEM/SURIM/STN/MF-DF, de 12 de março de 2014, que acompanha esse processo.

As discussões técnicas ocorreram em 27 e 28 de março de 2014 e, entre os pontos acordados, foi condicionada a sua conversão em negociação à publicação na lei autorizativa do compromisso do Governo do Distrito Federal de “assumir perante o BID obrigações de fazer e não fazer, incluindo a obrigação de prover recursos adicionais de contrapartida local, para

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 1883 / 2014
Folha Nº 03 BMA

garantir a execução do Programa de Saneamento Ambiental da CAESB" (Ata de Discussões Técnicas anexa).

A título de contrapartida, deverão ser aplicados recursos do PAC oriundos de contratos do Governo do Distrito Federal e da CAESB, que estiverem em disponibilidade no período de assinatura do contrato com o BID, a saber:

PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DA CAESB - BID III				
<u>CONTRAPARTIDA</u>				
			R\$	U\$
2.1	Obras e Equipamentos			
2.1.1	Melhorias e ampliação do sistema de abastecimento de água			
2.1.1.1	Implantação e ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água		38.872.421,07	19.122.599,90
2.1.1.1.1	Implantação do subsistema de produção de água do Bananal	FCO	17.206.485,89	8.464.426,35
2.1.1.1.3	Reforço no Sistema de Abastecimento SPMW - Setor I,II, Vargem Bonita e Aeroporto	PAC	12.666.035,18	6.230.831,95
2.1.1.1.4	Implantação de sistema de abastecimento de água nos condomínios Sobradinho I e II	CAESB	8.999.900,00	4.427.341,60
2.1.2	Melhorias e ampliação do sistema de esgotamento sanitário			
2.1.2.1	Implantação de redes de esgoto		100.227.550,17	49.305.170,29
2.1.2.1.1	Implantação de redes de esgotos na região do Grande Colorado (4 etapas)	PAC	25.273.796,17	12.432.996,94
2.1.2.1.2	Implantação de redes de esgotos na 5ª etapa do Lago Sul - em andamento	PAC	17.357.649,17	8.538.788,45
2.1.2.1.3	Implantação de redes de esgotos no INCRA 8	PAC	3.921.563,20	1.929.143,64
2.1.2.1.4	Implantação de redes de esgotos no Jardim Botânico e São Bartolomeu	PAC	25.237.109,63	12.414.949,64
2.1.2.1.5	Implantação de redes de esgotos em Nova Colina e Setor de Mansões de Sobradinho	PAC	28.437.432,00	13.989.291,62
2.1.2.2	Melhorias Operacionais e de Segurança do Sistema Esgotamento Sanitário		300.000,00	147.579,69
2.1.2.2.10	Interligação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Torto à ETE Norte e desativação da ETE Torto	CAESB	300.000,00	147.579,69
2.2	Desenvolvimento Operacional e Institucional			
2.2.1	Desenvolvimento Operacional			
2.2.1.1	Programa de Redução e Controle de Perdas Aparentes		52.026.000,00	25.593.270,37
2.2.1.1.1	Substituição de hidrômetros	FCO/FINAME	44.194.000,00	21.740.456,51
2.2.1.1.2	Modernização e Ampliação da micromedição	CAESB	5.200.000,00	2.558.048,01
2.2.1.1.4	Gestão da Macromedição - substituição de medidores eletromagnéticos e modernização da área de macromedição	CAESB	2.632.000,00	1.294.765,84
2.2.2	Fortalecimento Institucional			
2.2.2.1	Implantação de Sistemas de Tecnologia da Informação	CAESB	1.228.800,00	604.486,42
2.2.2.2	Revisão do Plano Diretor de Água e Esgotos - contratado	CAESB	4.310.064,46	2.120.259,97

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1883 / 2014
 Folha Nº 04

Folha nº: 03

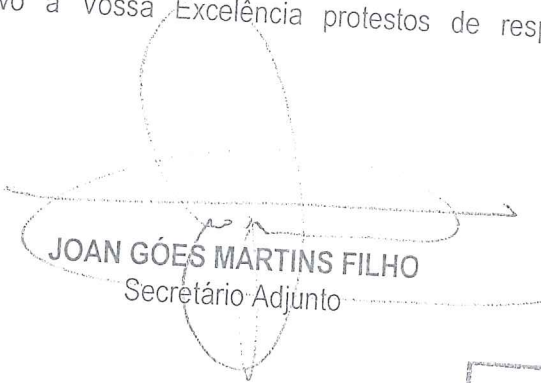
Processo nº: 410.000.289/2014


Rubrica: 10 - 7833 - 8

2.2.2.2.3	Levantamento, avaliação e reorganização da base de dados de ativos	CAESB	4.421.834,56	2.175.243,29
2.2.2.3.1	Implementação do Sistema de Gestão Ambiental	CAESB	3.000.000,00	1.475.796,93
	Imprevistos	CAESB		14.925.593,14

Neste sentido, a alteração da Lei torna-se imprescindível à continuidade de negociação dos contratos, à aprovação pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional da garantia da União e a futura efetivação do contrato.

Na ocasião, renovo a Vossa Excelência protestos de respeito e da mais alta consideração.


JOAN GÓES MARTINS FILHO
 Secretário-Adjunto

Folha nº:	04
Processo nº:	410.000.289/2014
Rubrica:	 Mat.: 79220-9

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1883 / 2014
Folha Nº 05 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.883/2014 (Mensagem do Governador nº 89/2014)

Autoria: Poder Executivo ("Altera a Lei nº 5.198, de 9 de outubro de 2013")

Ao **Protocolo Legislativo** para indexação e, em seguida, ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CEOF** (RICLDF, art. 64, II, "d"), e, em análise de admissibilidade, na **CEOF** (RICLDF, art. 64, II, "a") e na **CCJ** (RICLDF, art. 63, I).

Informo ainda que, conforme solicitado na Mensagem do Governador, o projeto tramitará sob **regime de urgência**, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Em 25/04/2014.

Leonardo C. Simões de Araújo

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo
PL N° 1883 / 2014
Folha N° 06 BTA